



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
CNPJ 44.967.063/0001-97

### 1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº173/2024, PARA ADITIVAR DE AUMENTO DE QUANTITATIVO, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2023, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA E A EMPRESA **J.B.S COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME**.

Por este instrumento de Aditivo de aumento de quantitativo no Contrato Nº173/2024, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº44.967.063/0001-97, neste ato representada (o) por sua autoridade maior, a secretaria Sr. ANTÔNIO MOREIRA BRAGA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 3097214 expedida pela PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o número 098.999.362-00a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J.B.S COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME**, nome fantasia: Localider Comercio e Serviços inscrita no CNPJ sob o Nº 11.965.972/000137, Endereço: AV. Borges Leal, nº 2250, Bairro: Aparecida/ Santarém-PA, CEP: 68.040-075, Telefone: (93) 3523-4242, e-mail: [lider.cs@hotmail.com](mailto:lider.cs@hotmail.com), neste ato representado pelo Sr. Bruno Pinto dos Santos, inscrito no CPF nº 725.255.092-34, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO** do contrato nº173/2024 com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso I, alínea b, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração aumento de quantitativo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **aumento de quantitativo**, pertinentes ao contrato nº173/2024, relativo à **REGISTRO DE PREÇOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FILTROS E FLÚIDOS DE ÓLEO, SERVIÇO DE BORRACHARIA, VULVANIZAÇÃO E GUINCHO PARA MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRI**, Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso I, alínea b, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

ITEM	DESCRIÇÃO	Contrato				Aditivo 25%		
		UND	SEMOVI	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QTD SEMOVI	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
4	Serviços de manutenção preventiva e corretiva em MOTONIVELADORA CAT MODELO 120K ANO 2014	H/h	120	R\$320,00	R\$38.400,00	30	R\$320,00	R\$9.600,00
		VALOR DO CONTRATO R\$38.400,00						
		VALOR DO ADITIVO R\$9.600,00						
		VALOR GLOBAL R\$48.000,00						

**CLÁUSULA SEGUNDA** (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

**EXERCÍCIO: 2024**

15.451.0007.2045.0000 Aquisição e manutenção de máquinas, veículos e equipamentos  
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
CNPJ 44.967.063/0001-97

**CLÁUSULA TERCEIRA:** (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$9.600,00**, passando o contrato continuado, após este 1º aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$48.000,00**, mantendo-se as demais condições de pagamento

**CLÁUSULA QUARTA** (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA** – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 13 de dezembro de 2024.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,  
VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA**  
CNPJ N°44.967.063/0001-97  
Contratante

---

**J.B.S COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME**  
CNPJ sob o n°11.965.972/000137  
CONTRATADA